LEI Nº 1001-A

Autoriza o Poder Executivo a realizar Festival Estudantil de Música da Baixada Santista, no dia 11 de agosto de 2001, na área de eventos da Praia do Itararé.
Proc. nº 26273/01

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Festival Estudantil de Música da Baixada Santista no dia 11 de agosto de 2001, a partir das 15 horas, na área de eventos da Praia do Itararé.

Parágrafo único - O evento terá organização conjunta da Secretaria da Educação e da Secretaria de Turismo, podendo contar com patrocinadores privados, assegurado, no entanto, livre ingresso às apresentações.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 07 de agosto de 2001.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 09/08/01
Jornal Vicentino
PROC. 11/01